

ILMO(A) SR PREGOEIRO (A) E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 166/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

**DIA: 17/03/2023 ÀS 09:00**

**DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:**

**REGISTRO DE PREÇO**

## **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A empresa DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede à Rua Luiz Barbato, nº 80-A, Distrito Aristeu Costa Rios, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-466, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL** em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

## I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação (17/03/2023), fixada para 15/03/2023.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

## II - DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação modalidade pregão presencial para futura **Aquisição de materiais para Departamento Municipal de Odontologia, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante todo o ano de 2023, com recursos da Atenção Básica – PLATB, em conformidade com o Anexo V do presente edital.**

Ao verificar o **ANEXO V** do Edital, analisando os itens e lotes, foi verificado que o **lote 01** possui em sua relação de itens os produtos Anestésicos (itens 02, 03, 04, 05 e 08), os quais somente poderão ser ofertados por empresas que possuem Certidão de regularidade Técnica de Farmácia (CRF) e conseqüentemente AFE de Medicamentos.

Ocorre que, esta empresa possui o CREFITO – Certificado de Regularidade Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e AFE's de correlatos, cosméticos e saneantes.

Neste caso, para atender alguns itens, a legislação não exige que haja Responsabilidade Técnica de Farmacêutico, mas de fisioterapeuta, detentor de CREFITO, visando maior segurança na atividade desenvolvida.

Dessa forma, poderia realizar a proposta dos demais itens constantes no lote 01, pois, tais itens são oferecidos por empresas que não possuem objeto social de fornecimento de medicamentos, mas de instrumentos, materiais, máquinas, aparelhos, equipamentos e artigos médicos, hospitalares e odontológicos.

No entanto, esta empresa está sendo impedida de apresentar sua proposta quanto ao lote 01 por conter o ANESTÉSICO em sua relação de produtos, sob pena de impor uma restrição à maior competitividade que pode tornar-se um direcionamento do edital.

É inegável que tal fato prejudica a competitividade quanto ao lote 01.

Outrossim, deve-se elaborar um LOTE INDEPENDENTE destes produtos, para que não prejudique a competitividade dos demais produtos solicitados e de necessidade do município para os atendimentos ao **Centro Odontológico do Município.**

**Portanto, diante da fundamentação acima, o edital deverá ser reformulado quanto ao Lote 01, para que não prejudique as empresas que pretendem elaborar suas propostas quanto aos demais itens do lote 01 (itens 01, 06 e 07).**

### III - DOS PEDIDOS:

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada **procedente**, com efeito de reformular o LOTE 01, excluindo os Anestésicos, deixando em lote independente, **para que não prejudique as empresas que pretendem elaborar suas propostas quanto aos demais itens do lote 01 (itens 01, 06 e 07).**

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Pouso Alegre, 14 de março de 2023.

---

DIPROM – Distribuidora de Prod. Odont. E Materiais Ltda  
Maria Luísa Baret Daniel  
Sócia Proprietária  
CPF: 121.464.036-24